



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA FLOR

# EDITAL

### SESSÃO PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2016/09/30

**ARTUR GUILHERME GONÇALVES VAZ PIMENTEL**, Presidente da Assembleia Municipal de VILA FLOR, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º1 do Art.º 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO que, no dia 30 de setembro de 2016/09/30, pelas 14:30 horas, se realizara em VILA FLOR, uma **Sessão ORDINÁRIA** da Assembleia Municipal, no CENTRO CULTURAL, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto n.º	Descrição
1	EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO.
2	TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE MUNICIPAL RELEVANTE E URGENTE, DESDE QUE PELA SUA OPORTUNIDADE NÃO POSSAM TRANSITAR PARA UMA PRÓXIMA REUNIÃO.
3	INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 2, DA ALÍNEA C, DO ARTIGO 25º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.
4	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR.
5	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR E A CIM-TTM EM MATÉRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS.
6	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS TAXAS DE IMI A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS DO CONCELHO DE VILA FLOR NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 287/2003, DE 12/11 PARA O ANO DE 2016.
7	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA TAXA DE TMDP- TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM PARA 2017.
8	INDICAÇÃO DE UM CIDADÃO ELEITOR, PREFERENCIALMENTE COM CONHECIMENTOS PARA INTERVIR NA ÁREA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO, A FIM DE INTEGRAR A CPCJ DE VILA FLOR.
9	PROJETO DE LEI N.º 222/XIII ( ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS DAS FREGUESIAS - ENTRE A FREGUESIA DE SEIXO DE MANHOSES E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALTORNO E MOURÃO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANDOSO E CARVALHO DE EGAS) - EMISSÃO DE PARECER.
10	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJECTO - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA - ORU DE VILA FLOR.

Faz-se notar que a Sessão iniciar-se-á pelo **Período de Intervenção Aberto ao Público, pelo Período de Antes da Ordem do Dia**, seguindo-se o **Período da Ordem do Dia**, nos termos do artigo 49.º, n.º 1 e artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.-----

VILA FLOR, 20 de setembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal,



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

# **EDITAL**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel".

ARTUR GUILHERME GONÇALVES VAZ PIMENTEL